



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 522/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS - ARTS. 55 e 57,
DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29,
DECRETO ESTADUAL nº44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº 08981615-1, inscrita no CPF nº 024.830.907-29, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.406.011/0001-37, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº - Município: São Fidélis – CEP: 28400-000, neste ato representado por seu Presidente **PAULO CEZAR RODRIGUES SILVA**, portador da carteira de identidade nº 510255-7 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.863.077-20, residente e domiciliado na Rua Santa Tereza nº 23 – Santo Rei – São Fidélis - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI E- 23/002/765/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 522/2016, pelo período de **18 (dezoito)** meses, a contar de 21/08/2021 até 20/02/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI: E- 23/002/765/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, para o ano de 2021, relativos ao período de **21/08/2021 a 31/ 12/2021**;
- o valor de **RS 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/ 12/2022** e;
- o valor de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **01/01/2023 a 20/ 02/2023**.



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: 122

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**, relativos ao período de **21/08/2021 a 20/02/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivas, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

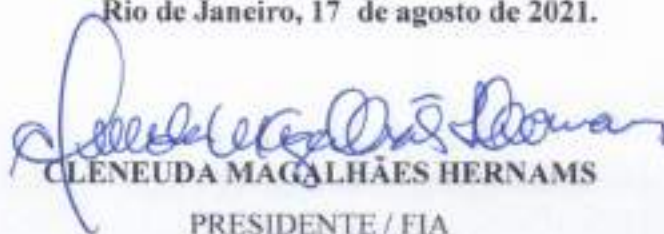
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundo do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

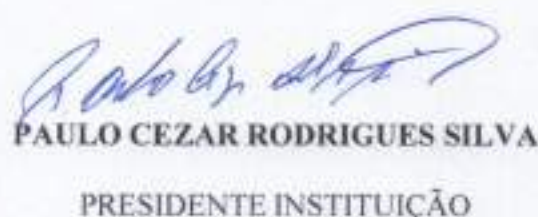


Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

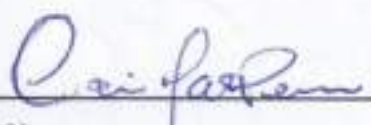
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.


CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
PRESIDENTE / FIA


PAULO CEZAR RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF/MF: 13603058705

2) 
Nome:
CPF/MF: 079283917-08



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS

CNPJ : 30.406.011/0001-37

PLANO DE TRABALHO**1- DADOS CADASTRAIS**

Órgão / Entidade CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
C.N.P.J.:	42.609.950/0001-96		
Endereço:	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO		
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010
Telefone:	(21) 2334-8030		
Nome do Responsável:	CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS		
CPF: 024.830.907-29	Identidade: 08961615-1	rgão Expedido: DETRAN / RJ	

Órgão / Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS			
C.N.P.J.:	30.406.011.0001-37		
Endereço sede:	RUA MARECHAL DEODORO, S/Nº		
Cidade:	SÃO FIDÉLIS	UF: RJ	CEP: 26.400-000
Telefone:	(22) 27515720		
Nome do Responsável:	PAULO CEZAR RODRIGUES SILVA		
CPF: 453.863.077-20	Identidade: 5.102.557	rgão Expedido: IFP	
Endereço:	RUA SANTA TEREZA, Nº 23 - CRISTO REI		
	Interviente	Executor	

2 - OUTROS PARTICÍPES

Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		
Nome do Dirigente :		
CPF:	Identidade:	rgão Expedido:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Direito de Cidadania Pessoa com Deficiência	21/08/2021	20/02/2023

Identificação do Objeto:

Proporcionar atendimento diário a 60 crianças e adolescentes com deficiência, em situação de risco social, de até 18 anos incompletos, na Associação Pestalozzi de São Fidélis/RJ, no endereço à Rua Marechal Deodoro, s/nº, através de atividades socioeducativas e atendimento especializado de habilitação e reabilitação, na modalidade Convivência- Dia, com prioridade de atendimento para crianças/adolescentes encaminhadas pelos CREAS.

Justificativa da Proposição:

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limites, ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Neste contexto compreendemos a importância da elaboração de políticas, programas e projetos que efetivem e garantam o direito da pessoa com deficiência.

Nesta perspectiva a Associação Pestalozzi de São Fidélis tem seus 35 anos marcados pela defesa dos direitos da pessoa com deficiência e sua inclusão na sociedade, onde buscamos o pleno e efetivo exercício da cidadania, ao empenhar-se em promover atividades que valorizem as potencialidades, a autonomia, a superação de limites, de forma a buscar equiparação de oportunidades para que a deficiência não seja utilizada como impedimento à realização de sonhos, desejos e projetos, valorizando o protagonismo e as escolhas, em especial oferecendo esta oportunidade à crianças e adolescentes considerando sua peculiar e especial condição de desenvolvimento.

Este projeto consiste em prestar atendimento diário a sessenta crianças e adolescentes com deficiência no município de São Fidélis (Sede) e seus distritos (Ipua, Pureza, Colônia e Cambiasca), em prioridade as que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, respeitando as especificidades sociais, clínicas e psicológicas de cada um. Estimamos contribuir para habilitação, reabilitação e participação ativa das atividades em sociedade; para melhoria da qualidade de vida; para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e para autonomia/emancipação a fim de possibilitar, a estes, a construção de novos projetos de vida, superando superando seus limites.

Resultados Esperados (com apontamento dos indicadores de desempenho):

Como resultados estimamos contribuir para que: 90% dos assistidos encaminhados sejam inseridos no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes; 100% da redução e prevenção de situação de isolamento social; 90% das famílias assistidas tenham seus vínculos fortalecidos; 100% dos assistidos superando limites e desenvolvendo sua autonomia; 90% dos assistidos melhorando sua qualidade de vida familiar; 90% redução dos agravos das situações violadoras de direito.

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de convênios do Órgão:	VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA		
Nº do ato de Publicação no DOERJ: 419/2018	Matrícula	5095981-6	DDD/Telefone: (21)2334-8023
Email:	convênios2018.fia@gmail.com		
Garante Executivo do convênio (Servidor Efetivo)			
Nº do ato de Publicação no DOERJ:	Port.	Matrícula:	DDD/Telefone:
Email:			

5 - DADOS BANCÁRIOS

Banco:	237 BANCO BRADESCO	Agência:	6895	Conta Corrente:	6000-3
--------	--------------------	----------	------	-----------------	--------

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS

CNPJ : 30.406.011/0001-37

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho										
5 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)										
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente	Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta		
			Repasse(R\$)	Financeira(R\$)	Bens e Serviços	Unidade	Quantidade	Início	Término	
1 - Promover a Proteção Social Especial de Média Complexidade na área de atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, para atendimento à no crianças e/ou adolescentes, com prioridade as que estão em situação de risco e vulnerabilidade social; na mobilização comunitária da	1.1 - Recursos Humanos / Contratação da Equipe Técnica/ Administrativa	Coordenador Técnico	R\$ 18.216,00			Pessoa	1		21/06/2021	30/02/2023
		Assistente Social	R\$ 18.216,00			Pessoa	1		21/06/2021	30/02/2023
		Pedagogo	R\$ 18.216,00			Pessoa	1		21/06/2021	30/02/2023
		Cuidador	R\$ 15.400,80			Pessoa	1		21/06/2021	30/02/2023
		Oficinas	R\$ 61.603,20			Pessoa	4		21/06/2021	30/02/2023
		Coordenador Administrativo	R\$ 27.216,00			Pessoa	1		21/06/2021	30/02/2023
		Técnico em Contabilidade	R\$ 15.400,80			Pessoa	1		21/06/2021	30/02/2023
		Motricista	R\$ 16.228,76			Pessoa	1		21/06/2021	30/02/2023
		Aux. de Serviços Gerais	R\$ 15.400,80			Pessoa	1		21/06/2021	30/02/2023
		Cozinheira (a)	R\$ 15.400,80			Pessoa	1		21/06/2021	30/02/2023
	1.2 - Pagto Encargos Sociais e Folha de Pagto	Aux. Administrativo	R\$ 15.400,80			Pessoa	1		21/06/2021	30/02/2023
		Previdência Social	R\$ 22.491,72			Encargo	-		21/06/2021	30/02/2023
		FGTS	R\$ 22.491,55			Encargo	-		21/06/2021	30/02/2023
1.3 - Aquisição de Material de Consumo	13º Salário	R\$ 23.117,58			Encargo	-		21/06/2021	30/02/2023	
	13º Férias	R\$ 7.700,43			Encargo	-		21/06/2021	30/02/2023	
	Receitas Contratuais e FGTS	R\$ 11.096,28			Encargo	-		21/06/2021	30/02/2023	
	Material para oficina	R\$ 14.400,02			Consumo	-		21/06/2021	30/02/2023	
		Material Pedagógico	R\$ 18.000,02			Consumo	-		21/06/2021	30/02/2023
		Alimentação	R\$ 59.000,44			Consumo	-		21/06/2021	30/02/2023
TOTAL			R\$ 432.000,00							
OBS 1:										
OBS 2:										

OBS 1:

OBS 2:

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)				Valor (R\$)	
Cód	Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor Concedente	Valor Proponente
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$ 90.480,46	R\$ 90.480,46	
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 254.915,58	R\$ 254.915,58	
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contribuições	R\$ 86.603,96	R\$ 86.603,96	
TOTAL GERAL:			R\$ 432.000,00	R\$ 432.000,00	

(*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Renda do ERL, disponível no site do SEPAC

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS					Valor Total (R\$)		Local de Destino
Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
TOTAL GERAL:							

ASOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS
CNPJ : 30.406.011/0001-37
PLANO DE TRABALHO

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

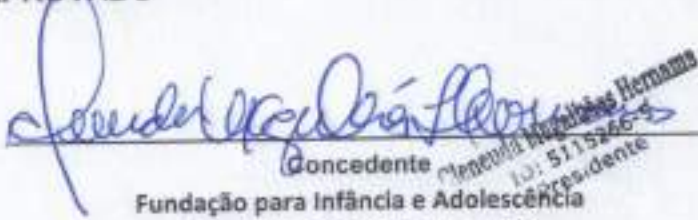
CONCEDENTE		Ano de Desembolso 2021/2023			
1-Promover a Proteção Social Especial de Média Complexidade na área de atenção à Criança e/ou Adolescente com Deficiência, para atendimento à 60 crianças e/ou adolescentes, com prioridade as que estão em situação de risco e vulnerabilidade social; na modalidade convivência dia	1ª Parcela 2021(Ago 10 dias e Set)	2ª Parcela 2021 (Out,Nov,Dez)	3ª Parcela 2022 (Jan,Fev,Mar)	4ª Parcela 2022 (Abr,Mai,Jun)	
	R\$ 32.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	
	5ª Parcela 2022 (Jul, Ago, Set)	6ª Parcela 2022 (Out,Nov,Dez)	7ª Parcela 2023 (Jan e 20 dias de Fev)		
	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 40.000,00		

Proponente
Paulo Cezar Rogues Silva
PRESIDENTE

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data



Concedente
Fundação para Infância e Adolescência
Cleneuda Magalhães Hernans
PRESIDENTE

